DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EMENTA

PORTARIA Nº 054, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GAA - GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES À SERVIDORES".

- Fica concedida GAA - Gratificação por Acúmulo de Atribuições (Lei Complementar nº161 de 19 de junho de 2019), no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), valor previsto na Tabela de Honorários de Corretagem Imobiliária do Estado de São Paulo para emissão de Laudo de Avaliação dos respectivos bens, aos servidores nomeados através do Decreto n.021, de 06 de Fevereiro de 2023, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Parágrafo Único - A gratificação concedida será reembolsada aos servidores em um único pagamento, o qual será incluso na Folha de Pagamento do mês em que emitirem o Laudo, uma vez solicitado pela Administração.

PORTARIA Nº 055, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO".

- Fica, a partir do dia 2 de Janeiro de 2023, ***CONCEDIDO GRATIFICAÇÃO de 50% (cinquenta por cento),*** calculada sobre a remuneração do Cargo Efetivo da Servidora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, *designada* para exercer a função de Secretário Municipal de Educação, que optou, por receber a remuneração do cargo de origem NII – R5, anexo II – E, nos termos do artigo 10, § 2° e 3°, V, da Lei Complementar n.180, de 26 de janeiro de 2022.

.....